

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR



11º CONCURSO
PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA MILITAR – 11º CPJM

PROVA SUBJETIVA – CADERNO DE QUESTÕES
GRUPO IV

Senhor(a) Candidato(a), observe as seguintes **ORIENTAÇÕES**:

1. Os celulares devem ser mantidos, absolutamente, desligados durante todo o tempo de prova e serão recolhidos pelos fiscais.
2. *Quando autorizado*, verifique, atentamente, este **CADERNO DE PROVA SUBJETIVA**, que deve conter as questões formuladas com elementos para subsidiar a elaboração das respostas. *Constatando* qualquer anormalidade, como página sem impressão ou repetida, ausência de página ou, ainda, impressão defeituosa, solicite imediatamente sua *substituição*.
3. A prova tem duração de 5 (cinco) horas, incluindo o tempo para preenchimento do Caderno de Respostas.
4. É permitida consulta a diplomas normativos, desde que os textos estejam desacompanhados de comentários, exposição de motivos, transcrições jurisprudenciais ou de súmulas, ou anotações de qualquer natureza, vedando-se a consulta a textos doutrinários.
5. Durante a prova, o candidato não deve se comunicar com outros candidatos, por qualquer meio, escrito ou oral. Igualmente, não deve se comunicar, por qualquer meio, com pessoas ou sistemas de informática situados fora do recinto da prova.
6. Durante a prova, o candidato não deve se levantar. Em caso de alguma necessidade, solicitar orientação ao fiscal de sala mais próximo. É permitida, com autorização, a ida ao banheiro.
7. É obrigatória a permanência do candidato na sala em que estiver realizando a prova por, no mínimo, 1 (uma) hora.
8. O candidato poderá retirar-se do local de prova portando este Caderno de Questões e o *Rascunho* das Respostas, após o decurso de 4h do início da prova.
9. O descumprimento destas instruções ou das constantes no Caderno de Respostas poderá acarretar em anulação da prova do candidato e em medidas legais cabíveis.

Nome:

Data:

07/07/2013

INTENCIONALMENTE EM BRANCO

VALOR TOTAL: 100 PONTOS

1ª PARTE: Direito Administrativo (55 PONTOS)

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 3/11, em curso na Câmara dos Deputados, pretende alterar a redação do seguinte artigo:

“Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional: (...) V – sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites da delegação legislativa.”

A única modificação pretendida pela PEC consiste em substituir, na redação constitucional, as palavras “Poder Executivo” por “outros Poderes”.

1.a. Considerando seus conhecimentos sobre Direito Administrativo e os pontos do edital que tratam dos seus poderes, atos e controle, disserte sobre o controle do poder regulamentar sobre atos do Poder Executivo e do Poder Judiciário, considerando a redação vigente e a possível alteração relatada.

2ª PARTE: Direito Processual Civil (10 PONTOS)

O Código de Processo Civil traz em seu bojo dois dispositivos que limitam a executividade do título judicial, respectivamente no artigo 475-L, § 1º, e no artigo 471, parágrafo único:

“Art. 475-L. A impugnação somente poderá versar sobre (...) II – inexigibilidade do título; (...). §1º Para efeito do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se também inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou ato normativo tidas pelo Supremo Tribunal Federal como incompatíveis com a Constituição Federal.”

“Art. 741. Na execução contra a Fazenda Pública, os embargos só poderão versar sobre (...) II – inexigibilidade do título (...). Parágrafo único. Para efeito do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se também inexigível o título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, ou fundado em aplicação ou interpretação da lei ou ato normativo tidas pelo Supremo Tribunal Federal como incompatíveis com a Constituição Federal.”

Em ambas as circunstâncias, admite-se ao legitimado passivo arguir a inexigibilidade do título judicial fundado em lei ou ato normativo declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (STF) ou fundado em aplicação ou interpretação de lei ou ato normativo tidas pelo STF como incompatíveis com a Constituição Federal.

2.a. Considerando os conceitos usualmente admitidos em direito (existência, validade, eficácia e exigibilidade), situe a questão, tendo em vista o enquadramento da sentença que pode ser hostilizada em uma dessas categorias indicadas entre parênteses.

3ª PARTE: Direito Civil (15 PONTOS)

A jurisprudência do STJ entende que o proprietário de veículo que o empresta a terceiro responde por seu uso:

“CIVIL E PROCESSUAL. RESPONSABILIDADE CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA. ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO COM POSTE DE ILUMINÇÃO PÚBLICA. REPARAÇÃO DO DANO. RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO. I. O poste de iluminação, corretamente instalado na via pública, constitui obstáculo imóvel, impossível, por si só, de causar acidente, de sorte que no caso de colisão contra o mesmo, causando-lhe danos, cabe àquele que o atingiu demonstrar o fato excludente de sua responsabilidade, o que, na espécie, não ocorreu. II. O proprietário de veículo que o empresta a terceiro responde por danos causados pelo seu uso. III. Recurso especial conhecido e provido.” (REsp 895.419/DF, Rel. Ministro ALDIR PASSARINO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 03/08/2010, DJe 27/08/2010)

Por outro lado, o STJ, conforme sua Súmula 132, entende que o antigo proprietário do veículo não responde por acidente de veículo pendente de transferência:

“A ausência de registro da transferência não implica a responsabilidade do antigo proprietário por dano resultante de acidente que envolva o veículo alienado.”

3.a. Considerando seus conhecimentos sobre atos ilícitos no Direito Civil, disserte sobre a responsabilidade civil e compare a ocorrência de seus pressupostos nas situações descritas.

4ª PARTE: Direito Administrativo Militar (20 PONTOS)

4.a. DISSERTAÇÃO (10 PONTOS)

Concurso entre crime militar e contravenção ou transgressão disciplinar

Os regulamentos disciplinares das Forças Armadas preveem infrações administrativas que encontram definições semelhantes, ou mesmo idênticas, àquelas previstas no Código Penal Militar (CPM), podendo ser citadas, por exemplo, as seguintes condutas: ofensa corporal a terceiro, ausência do local de serviço sem autorização, embriaguez em serviço, apropriação de bens de terceiros, dentre outras infrações.

Na hipótese da prática de condutas que estejam previstas nos regulamentos disciplinares e, da forma acima descrita, também no CPM, discorra sobre a responsabilização administrativa do militar infrator, devendo abordar os seguintes tópicos:

- a. Conceito de infração disciplinar e os requisitos necessários para a imposição da sanção administrativa militar;
- b. Distinção entre infração disciplinar e crime militar;
- c. Possibilidade do comandante da Organização Militar sancionar disciplinarmente o infrator, deixando de instaurar IPM;

**GRUPO IV - DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO ADMINISTRATIVO MILITAR ,
DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

d. Possibilidade da imposição de sanção disciplinar pelo comandante da Organização Militar, após a conclusão do IPM, mas em momento anterior à apreciação, pela Justiça Militar, dos autos de inquérito; e

e. Vinculação da autoridade policial militar em aplicar punição disciplinar em relação à conduta apurada nos autos de IPM, após ser proferida sentença absolutória pela Justiça Militar, com fundamento na ausência de crime, tendo o Conselho de Justiça considerado a conduta praticada como infração disciplinar.

4.b. QUESTÕES (10 PONTOS)

Um subtenente da ativa do Exército está sendo processado na Justiça Comum pela prática, em tese, de crimes de estupro. Segundo descrito na denúncia oferecida pelo órgão do Ministério Público Estadual, o referido subtenente teria praticado relações sexuais com três crianças, com idade entre oito e dez anos.

Diante da repercussão dos crimes atribuídos ao subtenente, o comandante do Batalhão em que servia o militar acusado, oficial no posto de tenente-coronel, decidiu nomear um Conselho de Disciplina (CD), a fim de julgar a incapacidade do militar em permanecer no servo ativo.

Concluídos os trabalhos, os membros do CD julgaram o subtenente incapaz de permanecer na ativa, tendo a autoridade nomeante aceitado o julgamento, remetendo os autos do CD ao Comandante Militar de Área, autoridade que, por sua vez, decidiu excluir a bem da disciplina o mencionado subtenente, embora esse militar ainda estivesse sendo processado criminalmente.

Da análise do caso acima, responda ao seguinte questionamento:

4.b.1. Foram regulares os atos de nomeação do CD e de exclusão a bem da disciplina? Justifique a resposta. **(5 PONTOS)**

4.b.2. A vedação de cabimento de “habeas corpus” em relação a punições disciplinares militares, prevista no artigo 142, § 2º, da Constituição Federal, é absoluta? Justifique a resposta? **(5 PONTOS)**

INTENCIONALMENTE EM BRANCO